



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 201/16

Contrato Aditivo nº **495/2016**

Processo Administrativo nº 33.507/16, anexado ao de nº 05.954/16 – Tomada de Preços nº 001/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA DOS GIRASÓIS / PARK RESIDENCIAL CONVÍVIO, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 804233/2014 MCIDADES/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **RAFAEL ATHANAZIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 29.835.582-6 e inscrito no CPF sob nº. 293.912.668-27, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na Rua João Thomaz de Almeida, nº 08, Vila Rodrigues, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 05 de maio de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 135.504,83 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quatro reais e oitenta e três centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá completar a garantia contratual prestada em mais R\$ 6.775,24 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **30 SET 2016**

  
**RAFAEL ATHANAZIO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


  
**MENEGUIM ENGENHARIA LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1ª.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª.

  
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I 2 165-2